PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 – Fone: (047) 629-0066

LEI N.° 227/2001, DE 28 DE SETEMBRO DE 2001

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS " .

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais , faz saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais) , com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SEC. MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**VALOR**
16.88.538.1009		Aquisição de veículos e equipamentos para frota municipal .	
DOTAÇÃO	4.1.2.0.00	Equipamento e material permanente	56.000,00
TOTAL GERAL			**56.000,00**

ART. 2.° - Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular a importância de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais), por conta do Convênio n.° 11767/2001/ Decreto 93/09/2001, publicado no diário oficial 16745/14/09/2001.

ART. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 28 de Setembro de 2001

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
Secretária M. Administração e Finanças